



DESPACHO R N.º 44/2025, de 21 de outubro

Política de Investigação da Universidade Fernando Pessoa

Considerando que a Universidade Fernando Pessoa (UFP) iniciou, em 2024, o processo de reorganização e reorientação da política de investigação;

Considerando que a Política de Investigação da Universidade Fernando Pessoa representa o compromisso institucional, estratégico e orientador para a criação e concretização de centros de investigação, para a estruturação do modelo de governo das Unidades de I&D, para as atividades de investigação e constituição de redes e execução conjunta de projetos de investigação;

Considerando que a Política de Investigação da UFP se rege por um conjunto de eixos estratégicos, a saber:

- Afirmar as áreas de excelência científica da UFP;
- Mobilizar os recursos docentes, investigadores e alunos de doutoramento da UFP para um trabalho conjunto, em detrimento de linhas de investigação e projetos individuais e/ou isolados;
- Envolver os recursos humanos e competências disponíveis na Fundação Fernando Pessoa;
- Potenciar e capacitar, no processo de ensino-aprendizagem, os alunos de segundo e terceiros ciclos de estudos com competências de investigação;
- Alcançar e manter a excelência e a reputação compatíveis com as metas estratégicas da UFP e impulsionar programas de mestrado e de doutoramento reconhecidos internacionalmente;
- Adotar um sistema de incentivos que reconheça a investigação realizada e proporcione uma recompensa pela qualidade dos resultados alcançados em alinhamento com a estratégia da UFP.

Considerando, ainda, que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 7.º dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa, a Política de Investigação foi aprovada em sede de



FUNDAÇÃO ENSINO E CULTURA "FERNANDO PESSOA"

NIPC. 502 057 602 • Reg. Comercial n.º 26 Conservatória do Registo Comercial do Porto

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt> • geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA • Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS • Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE • Rua Carlos da Maia, 296 • 4200-150 Porto • Portugal

ESCOLA DE MEDICINA E CIÊNCIAS BIOMÉDICAS • Av. Fernando Pessoa, 150 • 4420-096 Gondomar • Portugal

* (chamada para a rede fixa nacional)



UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Conselho de Reitoria, em 21 de outubro de 2025, e obteve igualmente parecer favorável dos Conselhos Científicos das quatro unidades orgânicas da Universidade Fernando Pessoa;

Determina-se o seguinte:

1. É tornada pública a Política de Investigação da Universidade Fernando Pessoa, que se anexa ao presente despacho e dele faz parte integrante, aplicando-se a partir da sua divulgação;
2. Proceda-se à respetiva publicação no sítio da *internet* da Universidade Fernando Pessoa e nos demais meios internos de comunicação institucional, nomeadamente, na *intranet*.

O Reitor da Universidade Fernando Pessoa, em 21 de outubro de 2025.



FUNDAÇÃO ENSINO E CULTURA "FERNANDO PESSOA"

NIPC. 502 057 602 • Reg. Comercial nº.26 Conservatória do Registo Comercial do Porto

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt> • geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA • Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS • Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE • Rua Carlos da Maia, 296 • 4200-150 Porto • Portugal

ESCOLA DE MEDICINA E CIÊNCIAS BIOMÉDICAS • Av. Fernando Pessoa, 150 • 4420-096 Gondomar • Portugal

* (chamada para a rede fixa nacional)



Política de investigação da Universidade Fernando Pessoa

1. Preâmbulo

A UFP reconhece a investigação científica como um pilar essencial da sua missão académica. A política de investigação define o quadro estratégico que orienta o desenvolvimento, a organização e a valorização da investigação, procurando assegurar a sua qualidade, relevância e impacto na sociedade.

A política de investigação da UFP promove uma cultura de investigação colaborativa, multidisciplinar e internacionalizada, em estreita articulação com a oferta formativa da Universidade e com as prioridades nacionais e europeias para a ciência, a inovação e o desenvolvimento sustentável.

A UFP está comprometida com a criação de condições para que os seus docentes, investigadores e estudantes desenvolvam investigação de excelência, com integridade, responsabilidade social e relevância para os desafios contemporâneos.

Nesta política estão estabelecidos:

- Os propósitos da investigação, no seu contributo para a concretização da estratégia da universidade, não exclusivamente na vertente de ensino, mas considerando os propósitos e o impacto desejado sobre a comunidade;
- O modelo de organização para a investigação, contemplando a criação de grupos de investigação capazes de agregar massa crítica e competências que permitam alcançar os objetivos propostos, cooperando interna e externamente;
- As opções de financiamento e remuneração (trabalho e capital) dos projetos, criando os incentivos adequados a uma eficiente utilização dos recursos e obter alinhamento com as metas estratégicas.
- As condições para um ambiente dinâmico, livre e criativo que estimule a liderança e a iniciativa individual, indispensáveis para que a curiosidade e o questionamento permanente alimentem linhas e temas de pesquisa.

2. Princípios e Objetivos

Princípios Orientadores

Porque a investigação é um factor determinante de criação de valor e conhecimento para a sociedade, a UFP aposta numa cultura de investigação colaborativa e multidisciplinar, inovadora e sustentável que fortaleça a excelência académica e científica da instituição através de parcerias interdisciplinares nacionais e internacionais, procurando deste modo obter resultados inovadores e de relevo, com potencial de impacto académico e social.

Para alcançar impacto e alinhar a investigação com as tendências nacionais e internacionais, é atribuída prioridade estratégica às áreas e linhas de investigação que concorram para a execução das ofertas de formação (nos ciclos de estudos conferentes de grau e nos cursos conferentes de diploma) da Universidade Fernando Pessoa e, em especial, que promovam e suportem a criação de programas doutorais e de mestrado científico com reconhecido mérito nacional e internacional.

É propósito da política de investigação da Universidade Fernando Pessoa proporcionar um ambiente favorável e propício à realização dos seus docentes, no que respeita ao desempenho das funções que



FUNDAÇÃO ENSINO E CULTURA “FERNANDO PESSOA”

NIPC. 502 057 602 • Reg. Comercial nº.26 Conservatória do Registo Comercial do Porto

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt> • geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA • Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS • Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE • Rua Carlos da Maia, 296 • 4200-150 Porto • Portugal

ESCOLA DE MEDICINA E CIÊNCIAS BIOMÉDICAS • Av. Fernando Pessoa, 150 • 4420-096 Gondomar • Portugal

* (chamada para a rede fixa nacional)



lhes estão atribuídas em termos de objetivos e expectativas de investigação e, sem esquecer, sustentar a progressão académica dentro do quadro da carreira docente.

Pretende ainda a Universidade estender a prática de investigação científica a todos os ciclos de estudo, seguindo um princípio de proporcionalidade, promovendo o envolvimento ativo dos alunos na investigação, através de disciplinas curriculares e tutorias, a participação em equipas de projetos de investigação liderados pelos seus docentes e, no caso de programas doutorais, a integração plena nos centros de investigação da Universidade.

A investigação é pautada por princípios de integridade científica e ética, e executada com obediência aos critérios de rigor científico e metodológico apropriados a cada disciplina, contribuindo com qualidade e de forma credível para o avanço do corpo de conhecimento académico e científico.

Princípios da Política de Investigação da UFP
Excelência científica e rigor metodológico , assegurando a qualidade e a credibilidade dos resultados
Integridade e ética , garantindo o cumprimento dos mais elevados padrões de conduta científica
Colaboração e interdisciplinaridade , promovendo sinergias entre áreas de conhecimento e instituições
Inovação e transferência de conhecimento , valorizando os resultados da investigação e a sua aplicação económica e social
Formação através da investigação , integrando estudantes de todos os ciclos nos processos científicos e tecnológicos
Sustentabilidade e impacto social , assegurando que a investigação contribui para o bem-estar e o desenvolvimento sustentável

Objetivos Estratégicos

Sem perder de vista os princípios estratégicos gerais, a UFP pretende com a sua política para investigação científica perseguir os seguintes objetivos:

1. Consolidar centros e polos de investigação com massa crítica e reconhecimento científico, alinhados com as áreas formativas da UFP e com as agendas europeias e nacionais de ciência e inovação;
2. Fomentar a internacionalização, através da participação em redes, projetos e programas de financiamento nacionais e internacionais, públicos e privados;
3. Promover a produção científica de qualidade, incentivando publicações indexadas e parcerias interinstitucionais de relevo;
4. Estimular a investigação colaborativa incentivando projetos interdisciplinares entre departamentos, centros/polos de I&D da UFP, seguindo as melhores práticas de investigação por forma a potenciar a criação de programas de pós-graduação (doutoramentos e mestrados);
5. Atrair os melhores investigadores, através da contratação de especialistas de mérito para cada uma das áreas de investigação consideradas estratégicas e através do reforço das



FUNDAÇÃO ENSINO E CULTURA "FERNANDO PESSOA"

NIPC. 502 057 602 • Reg. Comercial nº.26 Conservatória do Registo Comercial do Porto

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt> • geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA • Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS • Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE • Rua Carlos da Maia, 296 • 4200-150 Porto • Portugal

ESCOLA DE MEDICINA E CIÊNCIAS BIOMÉDICAS • Av. Fernando Pessoa, 150 • 4420-096 Gondomar • Portugal

* (chamada para a rede fixa nacional)



condições de acolhimento de investigadores convidados e investigadores de pós-doutoramento;

6. Capacitar docentes e investigadores, integrando o desempenho científico nos processos de avaliação e progressão de carreira, e implementar um sistema de incentivos internos como reconhecimento científico dos investigadores e a sua produção científica nos centros/polos de investigação da UFP;
7. Envolver estudantes de mestrado e doutoramento na investigação ativa, através de bolsas, tutoria e integração em equipas e centros/polos de I&D da UFP;
8. Estimular a transferência de conhecimento e da inovação, apoiando o registo de propriedade intelectual e a criação de *spin-offs* e promovendo a colaboração científica externa com o setor empresarial, por forma a garantir que os resultados da investigação contribuem para o crescimento académico e económico;
9. Aumentar a visibilidade da investigação desenvolvida na UFP, promovendo e dinamizando a divulgação científica interna e externa de cada centro/polo de I&D da UFP, e favorecendo práticas abertas e transparentes da investigação realizada (disponibilização da produção científica em repositórios científicos de acesso aberto);
10. Promover e implementar um sistema de gestão de informação e avaliação científica agregada com os dados da produção científica dos centros/polos de I&D e seus docentes/investigadores, por forma a monitorizar indicadores de desempenho e orientar decisões estratégicas de melhoramento da política de investigação da UFP.

3. Âmbito de Aplicação

Esta política aplica-se a todos os investigadores, docentes, estudantes, técnicos e colaboradores envolvidos em atividades de investigação realizadas através dos seus centros de investigação da Universidade e incluindo os levados a cabo no âmbito de parcerias externas - universitárias e extra-universitárias.

4. Centros de Investigação

A criação de centros de investigação próprios - independentes ou integrados em redes sob a forma de polo - é uma prioridade estratégica da Universidade Fernando Pessoa, indispensável à realização da sua proposta de valor - i.e., do seu projeto educativo, cultural e científico, permitindo alcançar a massa crítica necessária para idealizar e executar projetos com impacto na instituição e na sociedade.

Um centro de investigação é uma estrutura composta por um conjunto de recursos materiais e humanos, agregando os docentes e investigadores em torno de temáticas de investigação comuns, incluindo os protocolados com centros de investigação externos.

Modalidades para os centros de investigação

Atendendo à diversidade de áreas científicas, à relativamente reduzida dimensão da Universidade, e à existência de vários docentes registados como membros integrados em centros de investigação externos com boas classificações pela FCT/AI2, a criação de polos locais - i.e., grupos de docentes da UFP - afiliados a centros de investigação existentes é preconizada uma forma de, primeiro, agregar os



FUNDAÇÃO ENSINO E CULTURA "FERNANDO PESSOA"

NIPC. 502 057 602 • Reg. Comercial nº.26 Conservatória do Registo Comercial do Porto

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt> • geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA • Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS • Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE • Rua Carlos da Maia, 296 • 4200-150 Porto • Portugal

ESCOLA DE MEDICINA E CIÊNCIAS BIOMÉDICAS • Av. Fernando Pessoa, 150 • 4420-096 Gondomar • Portugal

* (chamada para a rede fixa nacional)



docentes e investigadores em torno de temáticas de investigação comum; e, segundo, aumentar a oportunidade para participar em redes de excelência com maior massa crítica, capazes de potenciar a realização de projetos conjuntos.

Na escolha das redes de investigação a integrar a escolha deve recair sobre os que têm afinidade com os princípios e os objetivos desta política de investigação. Os grupos de trabalho a constituir na Universidade devem, primordialmente, procurar o alinhamento com as ofertas curriculares e, em especial, a garantia de sustentação dos programas de terceiro ciclo, seja no que respeita à escolha de temas e níveis de produção científica, seja na criação de mecanismos de acolhimento e integração dos respetivos alunos.

A prioridade à integração em redes de excelência mais que uma opção é uma estratégia deliberada de cooperação na investigação que a Universidade pretende prolongar no futuro, como veículo para ganhar massa crítica, concorrer a projetos com alcance internacional e colocar a universidade na vanguarda do conhecimento científico em todos os domínios. O estabelecimento de parcerias e protocolos de cooperação com centros de investigação estrangeiros é, ademais, encorajado, incentivando as unidades de investigação estabelecidas localmente a ganhar e aumentar a sua relevância nas redes e parcerias em que participam.

Gestão dos centros de investigação

Não obstante, a necessária subordinação às regras dos centros das instituições de acolhimento, os polos de investigação criados na UFP devem ter regulamentos de funcionamento próprios, cumprindo as regras definidas para o “governo interno dos centros de investigação” (que deverão incluir, pelo menos, a transposição dos critérios em termos de rigor e exigência científica).

Os centros de investigação na UFP, independentemente da modalidade que venham a adotar, são dirigidos por um diretor, responsável pela sua dinamização e gestão, contando com o suporte do I3ID, o Conselho Científico para a Investigação e a Comissão de Ética, dentro das respetivas competências. Cabe ao diretor da unidade servir de elo de ligação com as redes e centros de investigação com os quais coladora, podendo deliberar dentro das suas competências e, quando necessário, juntamente com o Conselho da Reitoria.

Hierarquicamente, o diretor do centro de investigação reporta diretamente ao Conselho da Reitoria, articulando a atividade do centro com a execução da estratégia da Universidade. O plano de atividades e orçamento deve ser aprovado pela reitoria e, subsequentemente, deverá existir reporte periódico e regular de prestação de contas.

Os centros dispõem de liberdade para se organizar em grupos e estabelecerem unidades de recursos - e.g., laboratórios - independentes ou partilhados desde que diretamente relacionados e imprescindíveis para os respetivos programas e projetos de investigação. Os centros de investigação podem associar-se a instituições não académicas e empresariais, sempre que tal permita potenciar os trabalhos e obter resultados que beneficiam de uma relação universidade-empresa mais estreita.

Admite-se que as modalidades de afiliação dos investigadores possam traduzir-se na existência de membros com diferentes perfis, consoante critérios bem definidos, a que correspondem direitos e obrigações distintas. Neste sentido, os centros podem ser compostos de um núcleo central, que integra os investigadores que ultrapassam um nível mínimo de exigência de excelência previamente e, uma órbita, integrando todos os restantes.





5. Órgãos e Estrutura de Governo

A execução da política de investigação apoia-se na estrutura e modelo organizacional que a seguir se descreve, identificando os órgãos e as suas competências.

Conselho da Reitoria

O Conselho da Reitoria é o órgão de Governo da Universidade, a quem compete definir a estratégia global da investigação e acompanhar a sua execução. No âmbito das suas atribuições, o Conselho da Reitoria pugna pelo alinhamento da política de investigação com a proposta de valor e a estratégia da universidade, promovendo não apenas a produção científica, mas também a sua articulação com o desenvolvimento do ensino e dos estudantes, para além do expectável impacto sobre a comunidade académica e a sociedade.

Instituto de Investigação, Inovação e Desenvolvimento

Para efeitos desta política de investigação e tudo o que nela está estabelecido, o I3ID reporta diretamente ao Conselho da Reitoria da UFP. Tem como funções o apoio e a gestão administrativa dos centros de investigação, proporcionando o suporte necessário à operacionalização dos projetos, desde a sua elaboração até ao acompanhamento e monitorização dos resultados. Compete ainda ao I3ID, o acompanhamento dos indicadores de produção científica que venham a ser definidos e aprovados. Para o efeito, o I3ID deriva competências funcionais do Conselho da Reitoria e dispõe dos recursos humanos e materiais necessários ao desempenho das suas funções.

Centros e Polos de Investigação

A investigação na Universidade Fernando Pessoa desenvolve-se fundamentalmente através dos centros de investigação, aos quais se encontram afiliados os docentes. Os centros de investigação organizam-se em torno de temáticas e áreas científicas e dispõem de regulamentos próprios quanto à composição e funcionamento. Cada centro de investigação deve dispor de um orçamento autónomo, com receitas e despesas próprias, cuja responsabilidade pela execução cabe ao seu diretor, em articulação com a reitoria e o apoio do I3ID.

Conselho Científico de Investigação

Existe um Conselho Científico de Investigação a funcionar no âmbito do I3ID, com a finalidade de acompanhar e promover o desenvolvimento da investigação científica na Universidade. É constituído por elementos escolhidos de entre os Conselhos Científicos das Unidades Orgânicas e por personalidades externas convidadas - universitárias e extra-universitárias - e presidido pelo Reitor. Não obstante a sua colocação na esfera do I3ID, o Conselho Científico de Investigação não tem dele dependência hierárquica. Compete a este conselho reunir periodicamente para, primordialmente, avaliar o desempenho da investigação (com o suporte e socorrendo-se da informação produzida pelo I3ID), à luz da estratégia da Universidade. Cabe-lhe ainda acompanhar a constituição dos centros de investigação, bem como a escolha e aplicação das métricas e metas de desempenho (individual) no que se refere à produção científica dos membros destas unidades.

Comissão de Ética

Os investigadores na Universidade Fernando Pessoa têm de cumprir critérios de integridade científica, ética e responsabilidade social. Nomeadamente, o compromisso com a verdade, a transparência e a exposição à crítica na condução e na divulgação dos resultados da investigação, bem como a observância das normas, incluindo o respeito pelos direitos humanos e a proteção social e ambiental.



FUNDAÇÃO ENSINO E CULTURA "FERNANDO PESSOA"

NIPC. 502 057 502 • Reg. Comercial nº.26 Conservatório do Registo Comercial do Porto

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt> • geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA • Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS • Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE • Rua Carlos da Maia, 296 • 4200-150 Porto • Portugal

ESCOLA DE MEDICINA E CIÊNCIAS BIOMÉDICAS • Av. Fernando Pessoa, 150 • 4420-096 Gondomar • Portugal

* (chamada para a rede fixa nacional)



Sempre que exigido, a Comissão de Ética deve pronunciar-se sobre a adequação dos projetos de investigação às normas em vigor. A Comissão de Ética é nomeada pela reitoria para supervisionar matérias de ética e integridade científica na Universidade e funciona na esfera do Conselho da Reitoria.

6. Financiamento da Investigação

Os centros de investigação são dotados com recursos próprios da Universidade e com as receitas decorrentes de participação em projetos que são financiados por fontes externas, sejam programas regulares de financiamento à investigação, sejam a participação em processos competitivos. Os centros de investigação dispõem ainda da possibilidade de aceder a recursos que resultam de atividades de mecenato, ou como contrapartida da prestação de serviços.

Financiamento Interno

O financiamento interno dos centros compreende, primeiro, a disponibilização de tempo para que os docentes da universidade se possam dedicar à investigação. Por norma, os docentes alocam 30% do seu tempo contratual a atividades de investigação. Esta percentagem pode ser majorada até 50%, desde que verificados critérios de relevância e compromissos com produção científica, consoante as regras e os critérios dos centros de investigação.

A Universidade dispõe um orçamento anual para investigação, para fazer face a despesas correntes dos centros e financiar projetos específicos que considera prioritários. Entre outros, o orçamento destina-se a suportar prémios e custos com a publicação e divulgação dos resultados da investigação (e.g., publicações, conferências). Pontualmente, consoante a relevância e a pertinência, podem existir verbas para projetos de investigação específicos atribuídos diretamente, ou em processo competitivo interno.

Captação Externa de Recursos

Os Centros de Investigação registados e avaliados junto da FCT/AI2 dispõem de recursos do financiamento estatal ao sistema científico nacional. As receitas são definidas com base na classificação e no número de investigadores integrados. As subvenções obtidas são consideradas parte integrante das receitas dos centros de investigação e por eles geridas, de acordo com as respetivas regras internas.

Os financiamentos competitivos - i.e., a submissão de projetos a concursos nacionais e internacionais - são outras das dimensões de receita a que os centros de investigação podem aceder. Para o efeito, na preparação das candidaturas e na gestão dos projetos, contam com o suporte do I3ID. Uma parcela do financiamento é destinada a cobrir despesas gerais - *overheads* - da universidade, sendo a parte remanescente usada conforme as orientações do coordenador ou líder do projeto.

As receitas obtidas pelos centros de investigação por contrapartida de prestação de serviços seguem as mesmas regras dos financiamentos competitivos. Na prática, os serviços são encarados como projetos de investigação e de transferência de conhecimento científico e com enorme potencial para causar imediato na entidade contratante e na sociedade.

O mecenato constitui uma modalidade de financiamento livre que, não exigindo contrapartidas materiais e humanas do lado da Universidade, está isenta da retenção de *overheads*. As receitas assim





obtidas podem ser canalizadas para projetos de investigação, permitindo reforçar a aquisição de recursos e de competências que facilitem e acelerem a sua execução.

7. Incentivos à Investigação

Sendo a investigação um eixo estratégico prioritário da Universidade Fernando Pessoa, existe um sistema de incentivos que tem em vista potenciar a expansão do conhecimento e a produção científica, o alinhamento da investigação com a proposta de valor, e o impacto causado comunidade científica e na sociedade. Os incentivos à investigação são aplicados através de um mecanismo de recompensa baseado no mérito dos investigadores, obtido por referência à avaliação de desempenho nesta matéria.

Avaliação de Desempenho

Cada centro de investigação deverá definir de forma clara e concisa o conjunto de métricas e metas de avaliação de desempenho a aplicar aos seus investigadores, compreendendo uma bateria de indicadores de produtividade científica, acrescida de outros capazes de refletir a iniciativa e a liderança de projetos articulados com a estratégia e o posicionamento da universidade.

O sistema de avaliação científica (SAC) da investigação produzida por um centro de I&D ou por um dado investigador, basear-se-á na utilização das métricas de avaliação científica normalmente usadas por entidades externas (e.g., FCT/AI2 e consoante aplicável, outros organismos avaliadores), tendo em conta, a diversidade e especificidade das áreas científicas, e a influência crescente das editoras das revistas científicas e dos seus fatores de impacto.

A utilização de métricas adequadas e internacionalmente aceites para avaliação científica serão em geral as indicadas (mas não só) para aferir a produção científica dos investigadores, tanto numa forma quantitativa como qualitativa (e.g., Manifesto de Leiden, <https://www.leidenmanifesto.org>).

A adicionar ao sistema de avaliação científica, considera-se igualmente relevante a avaliação do desempenho relativa aos projetos de I&D nacionais e internacionais; valores financiados; quantidade de patentes, protótipos ou atividades artísticas devidamente avaliadas e reconhecidas, adequada à missão da instituição e impacto desses projetos na sociedade.

Sistema de Incentivos

O sistema de incentivos pretende promover e reconhecer o alinhamento da investigação com a estratégia da universidade. O primeiro pilar é a redução de tempos de docência para os investigadores integrados nos centros de investigação e que cumpram as metas de desempenho científico estabelecidas nos respetivos regulamentos.

Adicionalmente, para investigadores não integrados nos centros de investigação, mas que se encontram na sua órbita, a universidade pode celebrar acordos de redução do serviço docente por períodos de dois anos, tendo como contrapartida a realização de níveis de produção científica pré-determinados tendo em vista a sua integração plena nos respetivos grupos.

Bolsas de Iniciação à Investigação - por contrapartida de redução do serviço docente e, eventualmente, subvenção pecuniária - são estabelecidas com o objetivo de apoiar o arranque de projetos “semente” de elevado potencial. Os apoios e as subvenções são concebidos para ajudar os investigadores a gerar resultados preliminares que sejam capazes de atrair financiamento externo adicional.





Os alunos de doutoramento e, também, de mestrado podem beneficiar de bolsas de estudo, a atribuir por concurso competitivo, tendo como contrapartida compromissos de investigação - e.g., a participação em projetos, níveis de produção científica, entre outros. As bolsas podem ser atribuídas ao abrigo de projetos de investigação com financiamento externo - público e privado - e do orçamento de investigação da universidade.

Os investigadores beneficiam do apoio e suporte do I3ID na elaboração de projetos de investigação para submissão a concursos competitivos nacionais e internacionais. Nos termos do orçamento, os investigadores podem candidatar-se a apoios para a publicação de artigos científicos e disseminação dos resultados de investigação (e.g., participação em conferências).

Os docentes de carreira verão reconhecido o seu desempenho de investigação nos concursos para progressão profissional, cujos resultados serão, entre outros critérios, levados em consideração para a seriação de candidatos nos concursos ao preenchimento de vagas do quadro.

8. Propriedade Intelectual

No que respeita à propriedade intelectual gerada pela investigação, e possível comercialização, a universidade manterá uma política clara e justa sobre os direitos de propriedade intelectual resultantes da investigação académica, com foco na promoção da inovação e na garantia de que os interesses do corpo docente são protegidos. A propriedade intelectual será gerida no âmbito do I3ID (e.g., registos de patentes, licenciamento), com reporte direto ao Conselho de Reitoria.

9. Ética e Integridade na Investigação

A investigação é pautada por critérios de integridade científica, ética e responsabilidade social. Nomeadamente, o compromisso com a verdade, a transparência e a exposição à crítica na condução e na divulgação dos resultados da investigação, bem como a observância das normas, incluindo o respeito pelos direitos humanos e a proteção social e ambiental. Sempre que exigido, a Comissão de Ética deve pronunciar-se sobre a adequação dos projetos de investigação às normas em vigor. A Comissão de Ética é nomeada pela reitoria para supervisionar matérias de ética e integridade científica na Universidade.

10. Avaliação e Monitorização

A monitorização e a avaliação de desempenho da política de investigação e dos centros de investigação são da responsabilidade do Conselho de investigação com o suporte operacional do I3ID. Anualmente, será produzido um “Anuário Científico”, onde será compilada toda a atividade de investigação levada a cabo pelos docentes e investigadores, em termos individuais e, coletivamente, dos centros de investigação.

Garantindo transparência e prestação de contas, o acompanhamento será realizado por referência a indicadores quantitativos e qualitativos incluindo, entre outros e com as devidas adaptações: (a) produção científica indexada e fatores de impacto; (b) financiamento externo e competitivo captado; (c) colaborações e internacionalização; (d) número de investigadores; (e) formação e integração de estudantes em investigação; e (f) consulta de recursos disponíveis no RCAAP.





UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

11. Revisão da Política

Esta política será revista em cada ciclo de revisão do Plano Estratégico da Universidade, sob proposta do Conselho de Investigação, podendo ser atualizada sempre que necessário para responder a novos desafios científicos e institucionais.



FUNDAÇÃO ENSINO E CULTURA "FERNANDO PESSOA"

NIPC. 502 057 602 • Reg. Comercial nº.26 Conservatória do Registo Comercial do Porto

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

T. +351 22 507 1300* • <https://www.ufp.pt> • geral@fundacaofernandopessoa.pt

FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA • Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS • Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto • Portugal

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE • Rua Carlos da Maia, 296 • 4200-150 Porto • Portugal

ESCOLA DE MEDICINA E CIÊNCIAS BIOMÉDICAS • Av. Fernando Pessoa, 150 • 4420-096 Gondomar • Portugal

* (chamada para a rede fixa nacional)